



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS “PROF.^a CINOBELINA ELVAS”
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA
Campus Professora Cinobelina Elvas, Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
Rodovia Municipal Bom Jesus-Viana, Km 01 Planalto Horizonte,
Bom Jesus-Piauí CEP 64.900-000. E-mail: ppgzootecnia@ufpi.edu.br, fone: 89 3562-1016

EDITAL Nº 02/2017

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Zootecnia (PPGZ) da Universidade Federal do Piauí - UFPI, em conformidade com o regimento do Programa, torna público o presente Edital e convida os professores e pesquisadores da UFPI, bem como de outras instituições de ensino e pesquisa, a apresentarem propostas para credenciamento no quadro de docentes do PPGZ, nos termos aqui estabelecidos.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Edital objetiva credenciar professores e pesquisadores no quadro de docentes do PPGZ, em conformidade com a portaria Nº 01/2017 (Normas de credenciamento e descredenciamento de docentes do Programa de Pós-graduação em Zootecnia / UFPI)

2.3. O PPGZ estrutura-se com uma área de concentração em Produção Animal e duas linhas de pesquisa: a) Melhoramento e Reprodução Animal e; b) Nutrição Animal e Produção de Alimentos.

3. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. A solicitação de credenciamento para orientação e atividades de ensino no PPGZ deverá ser feita por requerimento (anexo) encaminhado pelo candidato à Coordenação do Colegiado, contendo os seguintes itens:

a) Linha de pesquisa em que o docente pretende atuar (preferencialmente);

- b) Indicar qual(is) disciplina(s) do ementário do curso estará associado;
- c) Apresentar proposta de criação de nova disciplina;
- c) Currículo Lattes completo e atualizado, com a produção científica no último biênio, (produção científica deve ser comprovada).
- d) Documento de ciência da intenção de participação na pós graduação assinado pelo chefe imediato, apenas para os candidatos externos ao CPCE (Termo anexo).

3.2. O candidato a docente deve atender aos requisitos estabelecidos na portaria Nº 01/2017 (<http://sigaa.ufpi.br/sigaa/verProducao?idProducao=1336199&key=aa2beb6a6755ee12d54e425a2e108c64>):

3.3. O número de docentes externos a UFPI não poderá ultrapassar 30% do número de professores permanentes da instituição, conforme regras estabelecidas pelo comitê de área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 06 a 20 de setembro de 2017, de segunda a sexta-feira no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 na coordenação do Programa de pós-graduação em Zootecnia ou por via eletrônica.

4.2. Do local da inscrição: os interessados formalizarão as inscrições, pessoalmente, na coordenação da PPGZ - UFPI, situado no *Campus* Prof.^a Cinobelina Elvas, Rod. BR 135, s/n, Planalto Horizonte, CEP: 64900-000, Bom Jesus – PI ou por via eletrônica no e-mail da coordenação (ppgzootecnia@ufpi.edu.br) até a data limite do edital.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Solicitação de Credenciamento modelo na Resolução de Credenciamento/ Recredenciamento (Anexo II);
- II. Cópia do diploma de doutorado;
- III. Cópia de documento de identidade oficial e CPF;
- IV. Currículo Lattes em versão completa com a produção do último biênio, incluindo obrigatoriamente a cópia da primeira página dos artigos publicados;
- V. Comprovação de orientação de estudantes de iniciação científica, especialização, mestrado e/ou doutorado;

VI. Proposta de criação de Nova Disciplina com Ementa e Programa de Disciplina.

VII. Planilha de Pontuação (Anexo III) da Resolução de Credenciamento/Recredenciamento devidamente preenchida.

4.4. O deferimento das inscrições será comunicado em até 10 dias, via e-mail dos inscritos e divulgado na página oficial do PPGZ (http://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=607)

4.3. Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento de inscrição, desde que protocolado na secretaria do curso ou para o e-mail da coordenação do PPGZ, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5. DA ANÁLISE, HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

5.1. As solicitações de credenciamento serão analisadas pela Comissão de Seleção formada por dois docentes do programa, que emitirão parecer sobre as propostas, cabendo ao Colegiado deliberar, em reunião, sobre o credenciamento considerando as qualificações dos candidatos em relação às necessidades e objetivos do programa.

5.2. A comissão de seleção analisará a proposta de ingresso do docente ao quadro do PPGZ com base na avaliação acadêmica da proposta do candidato, observando sua adequação e pertinência em relação às necessidades do curso, e ao Regimento Interno do PPGZ e Documento de área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros da CAPES mais recente, vinculação à linha de pesquisa pretendida, produção científica exigida, e proposta de disciplina.

5.3. É vedado a qualquer membro da Comissão de Credenciamento julgar propostas de credenciamento em que:

- a) Haja interesse direto ou indireto seu;
- b) O interessado seja seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

5.4. O PPGZ não se obriga a credenciar todos os candidatos que preencherem os requisitos

mínimos.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE

6.1. Os docentes credenciados terão as seguintes atribuições:

- I. Orientar e acompanhar o aluno no planejamento e execução do projeto de dissertação, dentro de uma das linhas de pesquisa do programa;
- II. Acompanhar os estudantes ao longo de seus Cursos de Pós-Graduação, orientando-os na escolha e desenvolvimento de disciplinas e atividades;
- III. Diagnosticar problemas e dificuldades que estejam interferindo no desempenho dos estudantes e orientá-los na busca de soluções;
- IV. Emitir parecer em processos solicitados pela Coordenação do Programa;
- V. Ministrar disciplina(s) no PPGZ;
- VI. Submeter projetos a órgãos de fomento para obtenção de bolsas e financiamentos para desenvolvimento dos projetos;
- VII. Fazer parte de bancas julgadoras de dissertações e comissões no âmbito do Colegiado e da UFPI;
- VIII. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Programa;
- IX. Conduzir o orientando a fim de que a defesa de sua dissertação seja realizada dentro dos prazos para integralização, presentes no regimento, sem que haja prejuízo a PPGZ;
- X. Seguir as demais atribuições descritas no Regimento Interno do PPGZ e as demais Resoluções da UFPI.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica na sua aceitação dos termos deste Edital;

7.2. O credenciamento do docente no PPGZ não implica em redução automática da carga horária de ensino na graduação para os docentes da UFPI. A carga horária continua sendo regida pelos dispositivos legais já estabelecidos pela universidade.

7.3 O credenciamento de docentes externos a UFPI no PPGZ não configura vínculo empregatício com a UFPI.

7.4. O resultado da seleção será divulgado em até 45 dias do deferimento da inscrição, através do e-mail do candidato e página do Programa.

7.5. O prazo para recurso aos resultados da seleção é de 48hs, após divulgação do resultado final.

7.6. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outras, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=607.

7.7. O preenchimento das vagas ocorrerá seguindo as necessidades e demanda do programa, considerando suas linhas de pesquisa, e deliberação em reunião de Colegiado.

7.8 Todos os docentes credenciados neste edital também serão avaliados continuamente quanto aos seus índices de produção durante o biênio com a finalidade de manter o credenciamento ativo no curso, conforme normas da PPGZ vigentes a época.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGZ.

Bom Jesus-Piauí, 04 de setembro de 2017

Professor Dr. Leilson Rocha Bezerra
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Zootecnia

Professor Dr. Stélio Bezerra Pinheiro de Lima
Diretor do Campus Professora Cinobelina Elvas / UFPI